



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 005/2020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 04 de maio de 2020.

Ibiúna, 04/05/2020
João Benedito
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data, da Nobre Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, que tem por objetivo alteração da Lei nº 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.

A referida alteração se faz necessária para correção da metragem na descrição do logradouro situado no Bairro Paiol Pequeno.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 206/2020

Recebido em 04 de 05 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 04/05/2020
Setor Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

206/2020

206/2020

**PROJETO DE LEI N° 005/2020.
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.145, de 08 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA IZILDINHA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA**”, a Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu inicio Rua Antônio Soares e segue por uma extensão de aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

04/06/2020

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 206/2020 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de maio de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária Remota do dia 16 de junho de 2020.

Certifico mais, também foi comunicado aos Senhores Vereadores que o Projeto de Lei nº 206/2020 encontra-se a disposição no portal da Câmara e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna 18 de junho de 2020.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N° 1417.
DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“TRAVESSA IZILDINHA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA”**, a Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu inicio Rua Antônio Soares e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de maio de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 092/2020.

Meg.

Ibiúna, 26 de agosto de 2020

A Sua Excelência Senhor
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
CEP – 18150.000 Ibiúna/SP

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

Às comissões.

Ibiúna, 01/09/2020

Presidente

Assunto: Substituição de Projeto

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a gentilza de promover a substituição do Projeto de Lei nº 005/2020, de 04 de maio de 2020, que Dispõe sobre alteração da Lei nº 1417 de 26 de maio de 2008, e dá outras providências por outro de mesma data e número.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Subst. Projeto de Lei nº 206/2020
Recebido em 31 de 08 de 2020
Prazo Venc. em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Tiradentes – Ibiúna
Recebido em 31/08/2020
Assinatura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 005/2020.

Ibiúna, 04 de maio de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

CÓPIA

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data, dos Nobres Vereadores Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Elisangela Ferreira de Souza Soares, que tem por objetivo alteração da Lei nº 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.

A referida alteração se faz necessária para correção da metragem na descrição do logradouro situado no Bairro Paiol Pequeno.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/05/2020
Set. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

206/2020

**Subs1 PROJETO DE LEI N° 005/2020.
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.145, de 08 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA IZILDINHA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA**”, a Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu inicio Rua Antônio Soares e segue por uma extensão de aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Bairro Paiol Pequeno

Ponto de ônibus

Rod. Pref. Quintino de Lima
Km 4,5

Escola Paiol	Armazém Toninh	Fábrica de Biscoitos Jonas

Depósito Paiol	Posto Saude

Forno Gouveia

Ponto de Ônibus

Eldaké

Rua Antônio Soares

Rua

4,00 mts largura
A denominar
rua Antônio da Conceição Soares de Souza
trav. 20,00 metros

100m

DeveCed DEMO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10

CERTIDÃO:

Certifico que foi protocolado pelo Chefe do Executivo na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de agosto de 2020 o Ofício GP nº. 092/2020 encaminhando Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 de sua autoria, e conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020, anexado a proposta original o Substitutivo, disponibilizado no site da Câmara aos Srs. Vereadores(as).

Certifico ainda, o Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**PARECER CONJUNTO AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº.
206/2020.**

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de maio de 2020 o Projeto de Lei nº. 206/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.”

No dia 31 de agosto de 2020 o Chefe do Executivo encaminhou o Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois o Substitutivo tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei nº. 1417 de 26 de maio de 2008 que denominou a Travessa Izildinha da Conceição Soares de Souza no Bairro Paiol Pequeno, com a medida de 800 metros de comprimento, sendo o correto a medida de 940 metros de comprimento por 4 metros de largura, o que não alterará o mérito da denominação existente, apenas corrigindo a sua extensão visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Pùblicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa alterar somente a extensão de uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com o proposto continuará com a mesma denominação aprovada em maio de 2008.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

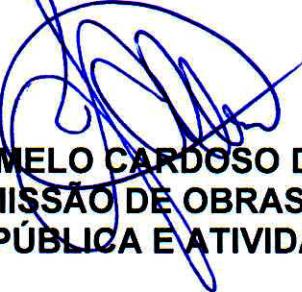
Parecer ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 – fls. 02


ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 colocado à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente, recebeu na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020 o parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, na mesma data de 08 de setembro de 2020 foi dado ciência conforme comunicado na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do parecer em conjunto ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Vereador Charles Guimarães - Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, para que no prazo de três dias apresente o seu Voto.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

AMauri GABRIEL VIEIRA
SECRETARIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 194/2020

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.145, de 08 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IZILDINHA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA", a Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu início na Rua Antônio Soares e segue por uma extensão de aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Antônio R. Firmino
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

Abel Rodrigues
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 183/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 194/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 005/2020, nesta Casa tramitou como Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1417 de 26 de maio de 2008 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

*Recebi 24/09/2020
mle*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Substitutivo do Projeto de Lei nº. 206/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 194/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 183/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**